

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 142/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

05.02.15.451.0024.1.099 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS E PARADAS DE ONIBUS

449051 – Obras e Instalações......R\$ 24.000,00

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior redução nas seguintes dotações orçamentárias:

98.98.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99.99.02 - Reserva-Emendas Impositivas Individuais...... R\$ 2.495,82 9.9.99.99.04 - Reserva-Emendas Impositivas Bancada...... R\$ 21.504,18

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 de julho de 2.024.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 424 - FONE: (55) 3524-1200 E-mail: prefeitura@crissiumal-rs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 142/2024

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para custear despesas com a construção de paradas de ônibus, conforme destinação através da Emenda Individual nº 19/2023 do Vereador Paulo Moacir Haas e de Bancada nº 26/2023 e 29/2023 do MDB.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 11 de julho de 2.024.

OTAVIO LUÍZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício